APROVADA
S/ RETIFICAÇÕES
EM 29.03.99.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

A T A

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO QÜINQUAGÉSIMO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e noventa e nove, no Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, sito na Avenida Ene Garcez, número, mil duzentos e sessenta e quatro, na Cidade de Boa Vista, Capital de Roraima, deu-se a nona Sessão Ordinária do Qüinquagésimo Primeiro Período Legislativo da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidência da Senhora Vereadora, **SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA,** secretariada pelo Senhor Vereador, **ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES,** que fez constar a presença dos seguintes vereadores: **ALFONSO RODRIGUES DO VALE, BRAS ASSIS BEHNCK, EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA, ILKA MACÊDO MALLA, JESUS NAZARENO LARANJEIRA, JOSE IVANILDO DE SOUZA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, MARIA LUÍZA VIEIRA CAMPOS, OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÊ, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, PARIMÉ BRASIL, e TERESA CRISTINA PAIM** ausência justificada do Vereador: **JADER LINHARES, MARIA DE LOURDES PINHEIRO** e ausente o vereador: **NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO.** Havendo quorum regimental, a Senhora Presidente, declarou aberta a Seção e colocou para apreciação dos Senhores Vereadores, a ATA do dia 22/03/99, a qual foi aprovada sem retificações, passando-se em seguida para a **LEITURA DOS EXPEDIENTES: I - EXPEDIENTES ORIUNDOS DIVERSOS: - Ofício Cir. nº 004/99 - TCU - SECEX-RR,** datado de 16 de março de 1999, recebido do Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas Sr. Admilton Pinheiro Salazar Júnior, encaminhando em anexos demonstrativos dos recursos repassados ao Município e ao Governo do Estado de Roraima, a título de FPM, e FPE respectivamente. **Ofício FAERR Cir.** nº 016/99, datado de 08 de março de 1999, recebido do Sr. Silvio Silvestre de Carvalho, Presidente em exercício da FAERR, encaminhando para conhecimento desta Casa, a documentação enviada ao Exmo. Sr. Presidente da República do Brasil, ano Ministro da Agricultura, ao Presidente da Confederação Nacional de Agricultura, ao Presidente da Comissão Nacional de Meio Ambiente e Populações Indígenas e ao Ministro de Políticas Fundiárias, sobre a atual situação das terras de Roraima com relação a FUNAI e posição da FAERR sobre o assunto. **II - EXPEDINTES ORIUNDOS DOS VEREADORES - Requerimento nº 004/99,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, requerendo da Presidente desta Casa a retirada da Ordem do Dia, o veto ao Projeto de Lei nº 016/97. **Requerimento nº 005/99**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando informações ao Sr. Prefeito Municipal de Boa Vista. **Indicação nº 078/99,** de autoria do Vereador Otoniel Ferreira, solicitando do Governo do Estado, a transformação do Parque Anauá em Jardim Zoológico de Roraima, objetivando a preservação de animais e aves silvestres cujas espécies encontram-se em adiantada fase de extinção. **Indicação nº 079/99**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de implantar a Lei Municipal, que estude a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

possibilidade de implantar a Lei Municipal nº 303/98, que dispõe sobre a reordenação dos nomes das ruas e dos números das casa de forma organizada. **Indicação nº 080/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal, a construção da rede de esgoto para águas pluviais bem como a drenagem na Avenida Mário Homem de Melo, entre a Avenida Venezuela e a Avenida dos Bandeirantes. **Indicação nº 081/99,** de autoria do Vereador Jesus Laranjeira., solicitando do Governo do Estado, a tubulação da vala localizada na rua C - 08 no Conjunto Totolândia no bairro Caimbé. **Indicação nº082/99**, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Governo do Estado, que estude a possibilidade de realizar os serviços de terraplenagem e asfaltamento nas ruas do bairro Raiar do Sol. **Indicação nº 083/99**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, o reativamento do Posto Policial localizado na Av. Rio de Janeiro no bairro dos Estados em frente do Colégio Hildebrando Ferro Bitencourt. **Indicação nº 084/99**, de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Prefeito Municipal, a construção de um Posto de Saúde no bairro Jardim Equatorial. **Indicação nº 085/99,** de autoria do Vereador Parimé Brasil, solicitando do Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, que destaque de acordo com a disponibilidade da tropa, rondas noturnas e diurnas no Bairro Bom Futuro II. **Indicação 086/99**, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de realizar serviços de limpeza no canteiro central da Av. Principal do Conjunto Cabos e Soldados. **Indicação nº 087/99,** de autoria do Alfonso Rodrigues, solicitando do Prefeito Municipal, que estude a possibilidade de melhorar a iluminação pública da Rua Surumú, trecho próximo a associação dos Cabos e Soldados da PM no bairro São Vicente. Após a **Leitura dos Expedientes** passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, no qual não houve nenhum Vereador inscrito para se pronunciar, dando-se início ao **GRANDE EXPEDIENTE** - Vereador **ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - TITONHO**, (na sua íntegra) - Boa tarde colegas Vereadores, pessoas aqui presentes, a imprensa, companheiros do esporte e grupos folclóricos, que estão acompanhando aqui, desde a semana passada à tramitação desse projeto. Como nós combinamos aqui, na semana passada, nós conseguimos uma audiência com o Prefeito, agora por volta das dezesseis horas, com um grupo de atletas e nos dirigimos até ao Prefeito. E na conversa que tivemos, o Prefeito alegou duas questões, estava eu, o Vereador Ivanildo e mais os atletas que estão aqui no Plenário. Ele nos colocou duas questões: uma delas é que o projeto é inconstitucional e parece que é uma coisa já pacífica. Na minha cabeça quanto mais, e esses dias eu passei procurando inclusive com ajuda de outras pessoas, e estou mais convencido ainda de que esse projeto não é inconstitucional e vou colocar por quê. Uma Segunda preocupação do Prefeito era que esse projeto tinha um volume tão grande de dinheiro envolvido, que a Prefeitura estando numa situação difícil, segundo relato do Prefeito, esse projeto ia inviabilizar o trabalho da Prefeitura. O que também nós tentamos mostrar, mais infelizmente o Prefeito tinha um outro compromisso e não houve tempo suficiente para a gente discutir com mais profundidades as questões. Então eu queria aqui colocar duas coisas, gente, a mesma coisa foi questionado quando esse projeto foi apresentado aqui. Aqui diz no veto do Prefeito, que com a constituição Federal artigo 167, item 4, diz o seguinte: veda a vinculação de receita de impostos nos moldes pretendidos pelo projeto de Lei em pauta. Esse artigo é que diz que veda a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

vinculação, agora eu acho que por mais que as pessoas já deram uma olhada nesse projeto, já leram e já aprovaram e o próprio Prefeito, quando a gente começou a conversar, a gente percebeu que alguns detalhes, é claro, o Prefeito tem de cuidar de muita coisa, ele não tem tempo para ir nas minúcias e etc., mas quando nós começamos a mostrar, ele começou a perceber que não era bem o que ele também estava pensando. Porque gente, o projeto não vincula receita, nós não estamos colocando despesa, quem tiver a cópia do projeto, pode olhar no parágrafo 2º do artigo 2º diz o seguinte, olha o que diz a Lei: o limite percentual da receita a ser concedida ao total de projetos, será fixado anualmente através de Decreto do Prefeito Municipal. Olha a previsão desse ano, dos dois impostos que é o IPTU, e o ISS ou ISSQN que é Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza. A previsão de arrecadação é de que do IPTU chegue a arrecadar um milhão, setecentos e quarenta mil e quatrocentos e seis reais, essa é a previsão .O ISS , a previsão de arrecadação é de quatro milhões, vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais. Nós temos aqui então, cinco milhões, setecentos e setenta mil reais. Olha, o Prefeito tinha uma preocupação, que parece até que corria o risco de todo esse dinheiro ir só em projetos artísticos, culturais e desportivos. Ora esse artigo 2º aqui gente, embora eu queria dizer a vocês, que eu preferia que ele não existisse aqui, eu preferia que a própria Câmara delimitasse, dissesse qual o percentual do orçamento que tem que ser gasto com os projetos Culturais e Desportivos, eu preferia. Agora, é aqui que o Vereador não pode, infelizmente, aumentar a despesa e é aqui que exatamente o projeto tira a sua inconstitucionalidade, porque quem vai determinar a vinculação do percentual, é o Prefeito através de Decreto, por exemplo, nós temos aqui uma arrecadação, pena que não deu tempo a gente conversar com mais argumentos, para convencer o Prefeito, ele saiu quase convencido, mas ele estava apressado, não deu tempo a gente convencê-lo. Se tem cinco milhões e setecentos mil, olha, se o Prefeito baixar um Decreto, para o ano de 1999, essa comissão só poderá financiar até cem mil, pronto morreu, acabou, dos cinco milhões, setecentos e setenta só vai poder abater dos dois impostos, cem mil e pronto e a onde é que a prefeitura não tem o controle, onde é que vai afetar. Porque se você pegar a Lei Orçamentária, tem aqui verba para o esporte amador, tem verba para o incentivo à cultura, tem verba através da FECEC para várias questões, a Prefeitura tem convênio com uma escola de artes marciais, e este convênio é para repassar verbas do orçamento, ele até levantou uma questão que as vezes uma pessoa chega pedindo ajuda para gravar um disco, e ele diz não tem , como ajudar porque não tem como explicar ao Tribunal de Contas esta doação. E foi quando nós dissemos com essa Lei o Senhor não precisa explicar mais nada para o Tribunal de Contas, porque a Lei já está regulamentando, a comissão já está dizendo o que ela vai fazer, Então na hora que passar aquela verba legalmente já está formalizada, tudo dentro do trâmite legal, e outra coisa, é claro que a gente ler isso aqui, ler com pressa, até quem faz, tem detalhes que as vezes acaba esquecendo, porque foi um projeto que entrou aqui em 1997, então passou muito tempo, mas se a gente for ver as minúcias, a preocupação que a gente teve de pesquisar fora, de debater com várias pessoas, a gente procurou amarrar tudo, para se ter uma idéia aqui amarra até um percentual de gente que tenha residência fixa em Boa Vista, nós colocamos um artigo que diz o seguinte: o projeto ou o grupo que apresentar terá que ter oitenta por cento dos seus membros, terá que ter pelo menos seis meses de residência em Boa Vista, até essa preocupação, já que aqui é as terras dos forasteiros, e paraquedistas

etc., até isso a gente se preocupou para também na hora de pegar o dinheiro para cultura, não chegue um circo que esteja passando para a Venezuela ou para entrar para o Sul do País, leve o dinheiro daqui, como projetos, a gente procurou também em amarrar essas questões. E na questão da inconstitucionalidade esse artigo aqui é claro nós não limitamos nada, nós disciplinamos só que quarenta por cento da doação será abatida no IPTU e no ISS, agora quem vai determinar quanto deve ser gasto todo ano é o Prefeito, tá a aqui o artigo, vou ter de novo o limite percentual da receita a ser concedida ao total de projetos será fixado anualmente através de decreto do prefeito Municipal, porque uma das coisas que o Prefeito pediu era que a gente deixasse esse projeto para o ano que vem , que aí a Prefeitura está em dificuldades financeiras e no que vem quem sabe ele teria sanado alguns problemas, etc. Nós entendemos, e é porque não deu tempo da gente conversar com mais calma, que o Prefeito tinha outro compromisso com a Caixa Econômica, e que aqui o Prefeito vai ter todo o controle do dinheiro que vai sair para esses projetos, ele é quem vai determinar e é decreto que nem vem para a Câmara, ele baixa o decreto publica e tchau e bênção. Se fosse uma coisa que tivesse que passar pela Câmara para ser aprovado ou não aí nós estaríamos até amarrando o Prefeito. Mas no nosso entendimento essa lei é perfeitamente legal e não tem nada de inconstitucional até mesmo porque sobre tributos nós podemos legislar, a lei orgânica coloca muito claro, nós podemos fazer lei complementar, quem quiser pode pegar a Lei Orgânica no Artigo 44 que diz que o Vereador pode fazer leis complementares e no Artigo 47 diz o que são objetos da Lei Complementar e o nº 1 é Código Tributário claro que não podemos acrescentar despesas, não podemos vincular a receita a uma determinada coisa, por isso a lei coloca aqui que esse poder é do Prefeito, através de Decreto ele vai vincular o percentual a ser destinados aos projetos aprovados. Os dois argumentos da prefeitura, estou colocando aqui não só porque sou autor do projeto, mas não convence até mesmo explicações que dava o Pascoal ao Prefeito. Olha na medida que o Senhor incentiva a Cultura, serão academias a mais que serão abertas, será grupos folclóricos que estarão se formando, isso tudo dá Receitas, paga imposto sobre qualquer atividade que se faz, qualquer consumo que aumenta sobre qualquer evento, desde o atleta que veio de fora à qualquer evento, desde o atleta que veio de fora à comida que você comprou para ele, gerou riqueza, gerou imposto, então não é uma coisa que vai atrapalhar o Município, até porque o Prefeito tem essa arma na mão que é ele que um determina até quanto pode ser abatido dos impostos. Se aqui a previsão é de cinco milhões setecentos e setenta se o prefeito diz assim somente setenta mil nós vamos gastar com projetos, pronto ele sabe que os cinco milhões e setecentos mil , não vão mexer só nos setenta mil e aquela comissão formada por um membro da FECEC, um membro da Secretaria da Educação do Município, um membro da Secretaria de Finanças e mais dois membros da Comunidade e mais dois ligados à área de esportes e cultura. Essa comissão de sete pessoas é que vai determinar esses projetos, eu não sinceramente nenhum empecilho dentro dos dois argumentos levantados. E queria dizer que pela conversa que nós tivemos o maior empecilho é o financeiro, porque o Prefeito chegou a propor para mim, se vocês retirarem agora, ano que vem vocês podem apresentar o mesmo projeto, é uma coisa que vai demorar ser publicado, vai ter que organizar essa comissão aqui vai ter tanta coisa para fazer, que com certeza, antes do meio do ano ou mais não vai estar funcionando ainda, e aí, o Prefeito pode determinar qual é o percentual que ele quer, o que

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

não vai atrapalhar a Prefeitura para ser investido nesta área. Eu sinceramente, os argumentos que foram levantados me convenceram ao contrário do que eu já acreditava, só reforçaram aquilo o que a gente já pensava, não é inconstitucional porque a gente não vincula como o veto diz, claro que pode, ganhou na justiça, claro a gente sabe como a justiça funciona, mas vai quebrar o Município, não , pois o Prefeito é quem diz quanto pode gastar esse ano ou só no ano que vem, ele determina, sem interferência de ninguém ele vai determinar. Uma preocupação, é claro, se a gente vincula e obriga o Prefeito a fazer, aí sim nós estaríamos cometendo inconstitucionalidade, porque seria um Poder interferindo no outro Poder, mas a gente não obriga o Prefeito, essa lei não obriga, o percentual a ser gasto, quem determina é o Prefeito. Eu gostaria que os colegas vereadores aprovassem essa lei, não acatando o veto do Prefeito, porque os dois argumentos levantados, eles sinceramente fizeram uma tempestade num copo d'água, e não procede pelas argumentações que eu já coloquei aqui. Isso são frutos de discussões com o pessoal das Federações, que a gente está aí constantemente discutindo, levantando sugestões para que a gente possa achar uma saída. As argumentações que nos deram, honestamente, aqui está provado com números, quem quiser maiores informações, posso colocar, não existe nem a de inconstitucionalidade e muito menos de quebrar o Município porque vai se dar esse incentivo até mesmo, a não ser que o Prefeito queira quebrar o Município e ele bota todo o dinheiro que ele quiser para financiar projetos. E sei que o Prefeito não vai fazer uma coisa dessas, com certeza. Então a gente gostaria de pedir aos nobres colegas Vereadores a dá uma pensada, uma analisada naquilo tudo que foi colocado aqui, tá escrito tudo, eu não estou inventando, não estou defendendo só porque o projeto fui eu que assinei, mas é porque os dois riscos que a Prefeitura levanta, não existem. Não estamos impondo nada a Prefeitura, ao contrário a Prefeitura tem que fazer muita coisa para essa lei entrar em vigor, então gostaríamos do apoio dos nobres colegas Vereadores . Vereadora **ILKA MACEDO MALLA** - (na sua íntegra) Senhora Presidente, senhor secretário, colegas Edis, público aqui presente, hoje, eu fiquei realmente muito contente, ao ler o jornal do Brasil , fiquei sabendo, que está acontecendo, ou que vai acontecer, Universidades, ou melhor, cursos superiores, para uso de ervas medicinais, porque eu sempre acreditei nisto, que o terceiro milênio, que nós estamos entrando, que as nossa ervas no Brasil, temos espécies de cento e vinte mil plantas e ervas medicinais, que vão para o exterior e do Exterior em transformando em grandes químicos, muitos desses remédios são feitos o que, procebo, que não deram nada, outros, eles pegam, colocam, um pouquinho da nossa erva medicinal, levada do nosso Brasil, e misturada, com a maior parte das químicas, muitas vezes eu brinco, com os médicos, desculpe a minha amiga médica Eugênia, que o médico, faz até de um paciente, dez paciente, como explico, você vai ao médico, ele te cura os rins, você fica boa dos rins, você volta lá, ele te dá outro remédio te ataca o coração , você volta lá, o médico é bom, isso, sucessivamente, o médico faz de um, paciente, sem querer, não é porque ele quer não, é por causa das químicos, que são demais, nos remédios, que todos os dias, através de jornais, o jornal Nacional, através dos jornais, nós recebemos queixas então olha só, faculdade em São Paulo, vai tornar especialistas, em flora medicinal. Como eu queria, que realmente nós tivéssemos professores aqui em Roraima, para também, o povo de Roraima, tivesse a oportunidade, de fazer vestibular para este trabalho que é riquíssimo . Eu comecei a quatorze anos com as ervas medicinais, mas não sou só eu,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

tantas pessoas anônimas , como as madres, os grandes curandeiros, raizeiros. Eles vêm, através das ervas medicinais, eu fui muito longe, nas pesquisas das ervas medicinais, entrando em contato com os grandes naturistas do nosso Brasil, porque eu queria, através do Rádio, que eu informava através da Rádio Roraima, do Jornal o Diário, sempre eu explicava, porque nas ervas medicinais, existem um nome científico de cada erva, em cada estado, tem o seu nome popular, como aqui citamos, Guiné em outros lugar, tipi e pozai a frente, ali no vero peso em Belém, quantas reportagens lindíssimas, sobre ervas medicinais que é verdade, eu fui até lá para verificar e digo que existe, isso hoje, alegrou-me muito, em saber, quem sabe um dia, teremos condições de termos este estudo aqui em Roraima. Eu posso estar Velhinha, só com um fio de cabelo, mas se tiver, eu vou tentar fazer, mesmo assim, continuarei na minha luta, na minha integração com os grandes raizeiros, com os grandes sabedores de pessoa, os nossos antepassados, como eles sabiam de tanta coisa, isso claro, não é novidade para ninguém, eu sempre acreditei nisso, então isso realmente, me deu hoje uma luz, me deu uma alegria, me deu uma riqueza dentro de mim, porque através desse ensinamento, está aí a nossa Amazônia, está aqui a nossa Roraima, cheio de ervas medicinais. Amigos, se nós não tomarmos conta da nossa Roraima, do nosso Brasil, as ONGs, estão aí mesmo, muitas delas, com o nome da Amazônia, com nomes brasileiros, e não tem nada de brasileiro em si, são os estrangeiros, por causa disto tudo, quando acordarmos, as nossas ervas, o nosso pulmão verde, está indo embora para o exterior, eu tenho tanto medo já do Fernando Henrique, que vem privatizando tudo, vem fazendo demarcações, tá certo que exista, mas gente, demarcações em cima do Caracaranã, em cima da Pedra Pintada, ele quer nos apagar de vez, quer acabar com o Brasil de vez, não pode ser assim. Eu peço a vocês, não só nós os Vereadores, mas o povo da nossa Roraima, da nossa Amazônia, o nosso povo do Norte, temos que lutar muito, por isso temos mesmo, porque senão, nós vamos ser privatizados de tudo em fim, senão, até Roraima, vai entrar na Lei da privatização e aí o nosso pulmão verde, das nossas ervas, os nossos remédios, que tantos os nossos entes passados, tantas pessoas maravilhosas conhecem e sabem disso, os nossos próprios médicos, eles hoje receitam as ervas medicinais. Não poderia deixar também hoje em branco de parabenizar a Renatinha Pinheiro, filha da nossa Vereadora Lourdes Pinheiro, a Juscilene do meu gabinete, a minha Amiga Alzira também do meu gabinete, são as aniversariantes do mês, desejo muita saúde, muita felicidade realmente, que tudo aquilo que as mesmas almejarem, realmente terão sucessos, são os meus desejos, muito obrigada. Vereador **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** - (na sua íntegra) Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, distinta platéia, queria com orgulho registrar em nossa galeria a presença da nossa querida amiga Regina Ramos e do cantor e compositor Artur Mesquita da Silva, em nome dele cumprimento os homens aqui presentes e dela as mulheres na nossa platéia. Senhora, nós, na Sessão de Segunda-feira, apresentamos um requerimento sugerindo a retirada da pauta da ORDEM DO DIA, daquela Sessão, do veto imposto ao projeto de lei de autoria do Vereador Titonho, exatamente para que houvesse tempo suficientemente capaz para os Vereadores, os artistas, os Desportistas, em fim toda essa camada social a que o projeto se refere, tivessem com o Prefeito Municipal uma discussão bem apurada, afim de se chegar a um denominador comum. Parece-me que lamentavelmente, eu não sei se pela a exiguidade do tempo ou por falta de vontade, não chegaram a um denominador comum,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

faltou evidentemente, parece-se que mais empenho, mais ação política para se resolver essa questão . Eu não sei, até porque lá não estive, mais se o Prefeito fez alegações de que a manutenção do veto seria necessária em virtude do volumoso gasto ou prejuízo que o erário público teria com a aprovação da Lei, o Prefeito não foi feliz em suas colocações, até por que nós dissemos aqui, nós vamos reafirmar a nossa posição. O valor concedido pelo Município nas isenções em benefício dessa classe é ínfimo, ou seja, não prejudica em absoluto o erário público, os valores são irrisórios. Parece-me que o Prefeito ainda não atentou de que se pode administrar também com poucos recursos. O que essa classe necessita é de incentivo para que seja desenvolvida a cultura no estado. Agora eu jamais poderia me furtar de fazer as minhas colocações que fiz de que me manifesto antecipadamente pela manutenção do veto em função de que o projeto é efetivamente inconstitucional. As colocações do meu ilustre colega Vereador Titonho, de que quanto mais tempo passa, mais ele fica convicto de que não é inconstitucional. Este meu posicionamento em colocação ex adverso, eu também, quanto mais tempo passa, mais me convenço de que o projeto é inconstitucional. É necessário apenas se distinguir, o que significa competência privativa do Poder Executivo. Nós lamentavelmente não temos poderes para legislar sobre matéria dessa ordem, a não ser que todos os Projetos que a Câmara Municipal discute, vota, seja autorizativo, ela pode, ficaria sobre a responsabilidade e competência do Prefeito em executá-los. Nesse caso não, porque nós mexemos numa questão chamado, questão tributária, que é de acordo com os termos constitucionais, artigo 165 da constituição e mais ainda a Lei Orgânica do nosso Município, estabelece quais são as competências do poder Legislativo e do Executivo. Eu quero, então, ser breve e aproveitar a oportunidade, com fundamento no artigo 123, parágrafo primeiro, inciso quinto do Regimento Interno, Senhora Presidente, requerer a retirada do Requerimento que apresentamos para que esse projeto saísse da pauta da ORDEM DO DIA, porque já chegamos a um entendimento, que pela exaustiva discussão recaiu sobre esse projeto, que já todo mundo está habilitado, penso eu, para emitir o seu voto. Não havendo, mas nenhum Vereador, inscrito para o Grande Expediente, passou-se para o **INTERVALO REGIMENTAL,** o qual foi suprimido, a requerimento Verbal do Vereador Otoniel Ferreira, passando-se então para a **ORDEM DO DIA** - A Senhora Presidente, solicitou ao Sr. Secretário, para fazer a Leitura do Requerimento de nº 005/99 de autoria do vereador **Parimé Brasil.** Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista. Requerimento 005/99. Com base no Artigo 111, parágrafo III, inciso Décimo do Regimento Interno desta Casa, combinados com os artigos 62, inciso 13 da Lei Orgânica do Município. Requero a Vossa Excelência, ouvido Plenário, ser solicitado as seguintes informações do Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista. **I** quantas processos se acham em tramitação, com pedido de certidão de viabilidade para postos de abastecimentos? **II** - quais os Prefeitos, que expediam as certidões de viabilidades? **III** - Em nome de que pessoas físicas ou Jurídicas, foram expedidas as certidões de viabilidade? **IV** - Quais as pessoas físicas ou Jurídicas, que já possuem as certidão de viabilidade, que serão beneficiadas, caso o projeto de Lei nº 022 de 11.12.98, sejam aprovados? **V** - Quais as pessoas físicas ou Jurídicas que já começaram a edificação do Posto de abastecimento, que estão descumprindo, o que determina o artigo 413, parágrafo terceiro do artigo 414 da Lei 18/74 artigo 57 item 5 e6 da Lei 244/91? **VI** - Quais as pessoas físicas ou jurídicas que

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

possuem a carta de viabilidade, que ainda não iniciaram a construção do Posto de abastecimento e em que data, foram expedidas as referidas cartas?. Justificativa - O Projeto de Lei nº 02 de 11.12.98 está suscitando dúvidas, quanto a sua aplicabilidade, dá entender, que beneficia algumas pessoas, esta Casa, precisa ser esclarecida, das reais intenções e a quem busca beneficiar o presente projeto de Lei, uma vez que entendemos, que toda Lei, deva ser abrangente - Parimé Brasil, Vereador, Boa Vista em 17.03.99. A Senhora Presidente, coloca em discussão o Requerimento, com a palavra, o Vereador **PARIMÉ BRASIL** - (na sua íntegra) Senhora Presidente, Ilustres Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o objetivo do requerimento e para que possamos apreciar melhor, o projeto de Lei, encaminhado por Sua Excelência Senhor Prefeito Municipal, mesmo porque, na solicitação a esta Casa, para aprovação daquele projeto, tem uma série de dúvidas, que nós precisamos esclarecer, que nós Vereadores, necessitamos destes esclarecimento, para que possamos votar, conscientemente, o Projeto de Lei, apresentado por sua Excelência, Senhor Prefeito Municipal, o projeto não revoga nenhum dos artigos, da Lei ali explicitada, o projeto de Lei , não delega poderes, o projeto de Lei não especifica, quantos postos ou quantas pessoas, possuem essas cartas de viabilidade, nós temos conhecimento, Senhora Presidente, Ilustres Senhores Vereadores que existem postos de gasolina, que estão sendo constituídos, que vem de encontro, a Lei existente atual, eu posso citar um exemplo do posto de gasolina, que está sendo construído na Major Willians, que fica a 100 metros do Colégio São Francisco, menos de 100 metros, e a Lei atual, proíbe que se construa posto de gasolina, menos de 100 metros de Igrejas, colégios etc. então em razão dessas dúvidas existentes, e para que nós possamos analisar mais profundamente, o projeto encaminhado por sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal é que nós solicitamos os esclarecimentos a Sua Excelência, para que possamos, realmente, firmar posições e analisar com carinho, o que sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal deseja. Eu faço um apelo aos Senhores Ilustres Vereadores, para que esse Requerimento seja aprovado, para que esta Casa, tome conhecimento, de todos esses problemas. - Não havendo mais nenhum Vereador que queira se manifestar. A Senhora Presidente colocou em votação o Requerimento do Vereador Parimé Brasil. A Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário fazer a chamada nominal dos Senhores Vereadores para a Votação. Vereador Alfonso Rodrigues, não aprovou. Vereador Titonho - aprovou. Vereador Braz Behnck, não aprovou. Vereadora Eugênia Glaucy justificou seu voto, onde ela disse não ter lido com detalhes o requerimento e não saber o que está se tratando na sua íntegra, votou contrário ao requerimento. Vereadora Ilka Malla, disse que pela as mesmas explicações da Vereadora Eugênia, votou contrário ao requerimento. Vereador Jader Linhares, ausência justificada. Vereador José Ivanildo, não aprovou. Vereador Jesus Laranjeira, Justificou sua posição e disse se aprovada uma emenda que o mesmo apresentou a esse projeto, o requerimento do Vereador Parimé Brasil perdia o efeito, mas votou pela aprovação do requerimento. Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, ausência justificada. Vereadora Maria da Conceição Ventura, não aprovou. Vereadora Maria Luíza Vieira Campos, não aprovou. Vereador Natanael Nascimento, ausente. Vereador Otoniel Ferreira, justificou seu voto, dizendo que a Câmara Municipal perde inclusive a oportunidade de conhecer de perto o que ocorre hoje na Prefeitura Municipal de Boa Vista. Disse que carta de viabilidade, hoje, ou certidões de viabilidade para construção de

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

postos de gasolina, na cidade de Boa Vista, passou a ser uma moeda Municipal, Essa que é a grande verdade, se emitem certidões de viabilidade a três por quatro, inviabilizam inclusive um comércio para negociar certidões de viabilidade , por essa razão é que ele entende que o Prefeito Municipal deva prestar esclarecimento à Câmara e consequentemente à sociedade. Por essas razões votou favorável ao requerimento. Vereadora Otília Pinto, não aprovou. Vereador, Parimé Brasil, Senhora Presidente eu não vou justificar meu voto, porque os pedidos solicitados a esta Prefeitura por si só já justificavam a aprovação do meu requerimento. Infelizmente os Ilustres Senhores Vereadores não aprovaram o requerimento solicitando informação do Senhor Prefeito Municipal de Boa Vista. Mas nós vamos tentar e continuar a nossa missão aqui nassa Casa, de fiscalizar os atos da Prefeitura e solicitar informações à Prefeitura. Vamos continuar nessa caminhada até que nos tornemos consciente de que o papel do Vereador nesta Casa ou em qualquer Casa Legislativa, nada mais é do que fiscalizar os atos da Prefeitura Municipal de Boa Vista. Votou favorável ao requerimento. Vereadora Sônia Bacelar, não vota. Vereadora Tereza Cristina Paim, declaração de voto, por entender que nós precisamos sermos justos e ninguém melhor que o Excelentíssimo Senhor Prefeito, para esclarecer aos Senhores Vereadores o que acontece de fato sobre o assunto, é que eu concordo plenamente com as colocações, aqui, feitas pelo Vereador Otoniel e pelo Vereador Parimé Brasil. E que nós realmente precisamos sermos melhor informados sobre os assuntos pertinentes à Prefeitura. Então por essa razão, eu voto a favor do requerimento embora sabendo que nós perdemos, mais eu sou a favor, que não tem outras razões, não tem porque não esclarecer tudo, jogar aberto. Eu não entendo a posição realmente os colegas, quando recusam esclarecimentos no assunto que diz respeito à Prefeitura e aos Vereadores, lamento. Resultado da Votação - cinco Vereadores disseram sim ao requerimento e oito Vereadores disseram não ao requerimento. A Senhora Presidente anunciou a REJEIÇÃO do requerimento nº 005/99, de autoria do Vereador Parimé Brasil. A Senhora Presidente, solicitou ao Senhor Secretário, fazer a Leitura do Requerimento nº 003/99 de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy - Requerimento 003/99, solicito a Senhora Presidente, com o aval deste Plenário a criação de uma comissão especial de geração de emprego e renda, com a finalidade de avaliar junto, aos Órgãos Públicos de Promoção Social do Trabalho, a análise estatística do desemprego em Boa Vista, suas causas e estratégica de solução, Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista - RR , 17 de março de 1999 - Eugênia Glaucy, Vereadora. A Senhora Presidente, coloca o Requerimento em discussão. Com a palavra, Vereadora Eugênia glaucy - Senhora Presidente, nós tomamos esta iniciativa, porque ao analisarmos, junto com determinadas instituições, a situação do desemprego em Boa Vista, nos levou, a querer saber as razões, então esta comissão, ela vai servir para ter explicações junto aos órgãos estatísticos, qual é a Verdadeira estatística do desemprego no Município de Boa Vista e através destes dados, nós vamos juntos aos órgãos de Promoção Social, tentar trazer algumas soluções para estes problemas, que na prática, nós já conhecemos como o desemprego é uma situação que assola terrivelmente o nosso município e todo o Estado de Roraima, então nós vamos em parceria com alguns órgãos governamentais e não governamentais, procurar uma solução para este problema, e com certeza, para melhorar a qualidade de vida das famílias no Município de Boa Vista. Senhora Presidente, solicito dos colegas, uma atenção especial,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

para a nossa Comissão. Obrigado. A Senhora Presidente, solicitou ao Senhor Secretário fazer a chamada dos Senhores vereadores, para a votação. ALFONSO RODRIGUES - aprovou, ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES - aprovou, BRAZ ASSIS BENHCK - aprovou, EUGÊNIA GLAUCY - aprovou, ILKA MALLA - aprovou, JADER LINHARES - falta justificada, JOSÉ IVANILDO - aprovou, JESUS LARANJEIRA - aprovou, MARIA DE LOURDES PINHEIRO - falta justificada, MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA - aprovou, MARIA LUÍZA - aprovou, NATANAEL NASCIMENTO - ausente, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA - aprovou, OTÍLIA PINTO - aprovou, PARIMÉ BRASIL - justificando voto - Senhora Presidente para suprir a incoerência e a falta de atividade na Prefeitura Municipal de Boa Vista, na geração de emprego - aprovou. TERESA CRISTINA PAIM - aprovou. O Senhor Secretário declarou treze votos favorável ao Requerimento, e nenhum contra. A Senhora Presidente declarou aprovado o Requerimento nº 003/99 de autoria da Vereadora Eugênia Glaucy. Ato contínuo, solicitou ao Senhor Secretário fazer a Leitura do Veto com o parecer da Comissão de Justiça e redação Final - Boa Vista 11.12.98, ofício 109/98, projeto de Lei do Legislativo nº 16/97 processo 321/90, Senhora Presidenta, Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, em atenção ao assunto constante, da referência, cumpro-me a dizer a Vossa Excelência, o quanto se segue I, em compulsando a carta magna vigente nas disposições pertinentes ao Processo Legislativo, sub seção três, das Leis, constatamos que dispões o Art. 61 a iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias, cabe a qualquer membro de comissão da Câmara dos Deputados do Senado Federal ou do Congresso Nacional ao Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunais Superiores ao Procurador Geral da República e dos Cidadãos, na forma e nas causas previstas nesta constituição. Parágrafo I são da iniciativa privativa do Presidente da República as Leis que 1 - Omisses 2 - dispõe sobre, letra B Organização Administrativa e Judiciária, Matéria Tributária, Orçamentária, Serviço Público e Pessoal de Administração dos Territórios. 2- por sua vez, a Constituição do Estado de Roraima, na sessão quatro, da Competência do Governador estabelece no artigo 63, é da competência privativa do Governador, a iniciativa de Leis, que disponha sobre: plano plurianual, Diretrizes Orçamentárias, Matéria Fiscal e Tributária. III - mesmo diapasão, a nível Municipal, as Leis Orgânicas de cada unidade delimitam a competência do Prefeito, sendo que , no caso específico do Município de Boa Vista, a sua Lei Orgânica na Sessão 4, das atribuições do Prefeito, estabelece no Art. 62, compete privativamente ao Prefeito, item 24, superintender a arrecadação dos Tributos e preços, bem como a aplicação da receita, autorizando as despesas e o pagamento dentro da disponibilidade orçamentária dos créditos autorizados pela Câmara. IV - Diante do Exposto, constatamos que em todas as esferas de Governo, tanto a nível Federal como Estadual, são as constituições Federais e Estaduais, que determinam e delimitam a competência do Presidente da República e dos Governadores dos Estados, enquanto que a nível Municipal, a Lei Orgânica delimita a competência dos Vereadores e dos Prefeitos. 4.1 - no caso vertente como demonstrado linhas volvidas, item 3, a matéria, objeto do Presente Projeto de Lei , conversar sobre iniciativas Fiscais, refogue a esfera de competência do Legislativo Municipal, por ser mesmo de atribuição privativa do Prefeito Municipal 4.2 - ademais, a Constituição Federal no art. 167 item 4, veda vinculação da receita de impostos, nos moldes pretendidos pelo projeto de lei em Pauta. IV - Por estas

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

razões, Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, não resta dúvida, de que o projeto de Lei em tela é estrapolante e que inclina de inconstitucionalidade, razão pela qual se impõe o seu veto, é o que agora faço, vetando num todo, o projeto de Lei em questão, sendo que se me oferece na oportunidade, aproveito para reiterar a nossa egrégia corte Legislativo, reais protestos de distinto apreço e especial consideração. OTTOMAR DE SOUZA PINTO - Prefeito Municipal de Boa Vista. Parecer da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Parecer ao veto total, do projeto de lei nº 016 de 03 de outubro de 1997. Senhora Presidente avocando os termos do artigo 69 inciso 3º do Regimento Interno desta Casa o projeto de lei no qual o Chefe do Executivo, veta totalmente. Estudando o veto em epígrafo, constatamos que a nossa carta Magna em seu artigo 61 parágrafo primeiro, determina as Leis em que são de iniciativas exclusiva do Presidente da República. A constituição Estadual, sobre o mesmo assunto em seu artigo 63 inciso primeiro, também define como sendo do Executivo Estadual, a competência privativa para tratar desta matéria, a nível municipal nossa Lei Orgânica, delimita a competência do Prefeito, sendo também privativa do mesmo a competência para legislar sobre o assunto. O Artigo 62 inciso 24, pelo acima exposto, sou de parecer favorável, pela manutenção do veto, é o parecer de Natanael Nascimento, relator. Parecer da Comissão Legislação. Comissão Legislação Justiça e Redação Final, recomendo e aprovo o parecer do Projeto 016, ato contínuo. A Senhora Presidente, coloca em discussão. Com a palavra o Vereador **TITONHO** - Eu queria mais uma vez, só, eu não sei gente, se eu estou desaprendendo, ou tem alguma coisa de errado. Eu não me considero um Jurista mas também, não me considero um leigo em direito, até mesmo, porque na minha Vida prática, já faz mais de dez anos que a gente convive um pouco com isso, estudando, discutindo, consultando, etc. Eu acredito que quem fez esse veto não teve cuidado de ler o projeto todo, não teve, honestamente, com todo o respeito, ao procurador do Município, que conheço a competência dele, mas conheço as limitações dele também, porque não é um advogado que estuda, estuda muito pouco, daí quando eu fui par o SINTER, nós o demitimos do SINTER, como Assessor Jurídico, porque exatamente não se dedicava à causa do Sindicato, e não sei, o que, que está acontecendo, quando, o veto aqui coloca, que não estamos legislando sobre matéria tributária, nós não estamos criando tributo, nós não estamos, colocando, o gasto que o Prefeito tem que fazer, a própria Lei é muito clara, agora é interessante, que quando parece que uma idéia veio, todo mundo sai repetindo, e é interessante também a gente discorda, que até a justiça diz, nós podemos discordar, e quem vai tirar a dúvida, para isso é a justiça, tem vários degraus também, é exatamente para tirar todas as dúvidas, então gente, quando diz, aqui, que nós estamos legislando sobre tributo, nós não estamos, nós estamos aqui, fazendo uma Lei Complementar, e a Lei complementar, desde a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica, que só muda o número do artigo, mas na Lei Orgânica, está no Artigo 44 e 47, que diz que , iniciativa do Vereador, aqui ate quando foram colocar, colocaram membros, mas é iniciativa do Vereador fazer complementar . Agora, nós não poderíamos era dizer quanto que a Prefeitura gastava, gente a FECEC tem para promover o carnaval ou a Festa Junina, que eu não vi ainda outra atividade artística da FECEC, lamentavelmente, ela tem para esse ano, dois mil, trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais no seu orçamento. Desses trinta e dois mil, é para material permanente, então dois milhões, trezentos e cinqüenta e

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

dois mil, é para as atividades culturais e artística da FECEC. Agora como tanto dinheiro no orçamento aqui. Nós já colocamos ali, na hora do Grande Expediente, que isso é uma arrecadação de cinco milhões de ISS e do IPTU, é a previsão orçamentária para esse ano. É o Prefeito que vai determinar, é ele que vai dá a canetada. Nós estamos assinando um cheque em branco para o Prefeito colocar o valor, o que a prefeitura ainda quer mais? Então nós não estamos causando nenhuma despesa, nós não estamos criando nenhum tributo e nem tirando nenhuma isenção de tributo. Então nós não estamos Legislando sobre tributação, o que em Lei Complementar o Vereador pode, quem quiser olhe a Lei orgânica, o que diz sobre a Lei complementar, no artigo 47. Então eu acho só porque veio a idéia lá da Prefeitura e vem ameaça , não, em duas horas a gente consegue a liminar de inconstitucionalidade desse Lei. Tem coisa aqui que se consegue até mais rápido, depende da influência que tem com o Juiz, se consegue até mais rápido, não precisa de duas horas, basta um telefonema, infelizmente. Mas eu acho que a sociedade está aí para julgar também as coisas e eu acho que o Município está perdendo a oportunidade que hoje já existe a nível Federal para abater no imposto de Renda, o Estado não está nem aí para o incentivo à cultura e o Município está perdendo a chance. Mesmo palpérrimo, mesmo sem dinheiro, mais os artistas não querem nadar em dinheiro, os Desportistas não querem nada em dinheiro, eles querem uma contribuição mínima, para não ficarem mendigando de porta em porta toda vez que tem um evento, toda vez que tem um projeto para ser realizado, e levando porta na cara e levando não o tempo todo, porque a crise não é fácil . E tendo uma motivação, é claro que o empresário vai ter mais gosto para apoiar . Então gente, as duas argumentações de inconstitucionalidade não existe, porque nós não estamos causando nenhuma despesa ao Município. Já está no orçamento, tem aqui esporte amador, tem um monte de coisa que já tá previsto o dinheiro, está aqui, Educação Física e Desporto, Desporto Amador, um tem oitenta e nove mil, outro tem isso, tem um monte de coisa aqui, a gente poderia dá uma olhada um pouco mais no orçamento. Não vai alterar nada, quando diz assim, não , a gente pode fazer convênios, ele vai colocar as vezes mais dinheiro do que estaria aqui. Agora essa Lei, diga-se de passagem, ela acaba com os apadrinhamentos, ela caba com o escolher a cara de quem tem que ser aprovado determinados projetos, porque aqui a gente sabe, a gente sabe quem pode gravar CD. Toda vez a Pipoquinha, por exemplo, que já se alto mantêm, nunca falta patrocínio para ela, será porque o dono é sobrinho do Governador. Então, gente, tem que acabar com essa coisas e temos que fazer regras claras e objetivas para atender toda a sociedade indistintamente, não pela cara, não pela posição política daquele artista, daquele desportista, mas sim, em prol do desenvolvimento. Peço aos colegas que votem para derrubar esse veto, porque tudo que o prefeito está assustado não tem nenhum sentido, ele foi mal assessorado, infelizmente. Com a palavra o Vereador **JOSÉ IVANILDO** (na sua íntegra) Senhora Presidente, comentando a respeito das palavras do companheiro Titonho, quando nós havíamos conversado e como ele bem conversou no início do seu pronunciamento, nós havíamos nos reunido com o Prefeito, primeiro sobre a inconstitucionalidade, mas vamos deixar de lado um pouco a inconstitucionalidade e vamos ver aqui os parâmetros que o companheiro Titonho falou. No projetozinho Titonho fala em 40 % sobre a arrecadação do IPTU e ISS, já em baixo ele diz que o Prefeito é quem tem que dizer qual o valor que sereia destinado, mais mesmo assim existe lá em cima os 40 % que vai abrir o precedente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

para depois as associações ou quem quer que seja, entre na Justiça e cobre os 40 %. Agora vocês já imaginaram 40% de cinco milhões e setecentos, quanto é que dá? Dá mais de dois milhões, dinheiro de se fazer quase três, quatro ou cinco escolas, entendeu. Agora levando-se em consideração quando o Município ou Estado vai construir uma escola, tem que se fazer um projeto para tentar recursos Federais e vamos mandar dez projetos para Brasília, pedindo a construção de dez escolas, se vamos mandar também dez projetos pedindo a construção de dez academias, para vermos quais serão aprovados. Nós sabemos, como o Prefeito bem frisou, nós sabemos que o esporte é bom, mais o esporte é bom, primeiro, quando a criança está bem alimentada e estudada, porque de que adianta nós termos ai crianças com a barriga grande e olho fundo passando necessidades como nós sabemos, temos ai pelos interiores e também pela periferia. Hoje para se ter uma idéia das situação, se formos ver quantos pais de famílias estão tirando as crianças das escolas particulares porque não estão agüentando pagar. Estão colocando nas escolas municipais e estaduais, porque o custo de vida está caro, é o que pai e mãe querem? Quer um filho estudando, quer um filho aprendendo. O esporte é essencial é, nós concordamos, o esporte é preciso, é também, mas, primeiro tem um ditado que diz, corpo sã, primeiramente sã. Pois nós precisamos pensar nisso também. Então porque não levarmos o professor à escola? Vamos fazer o horário, vamos fazer o incentivo para que o professor vá também incentivar a arte marcial, dá uma aula na escola, vamos fazer isso também, que eu acho que tudo isso é válido. Eu sou totalmente a favor do esporte, eu tenho respeito pelo esporte, admiração, mas acima de tudo eu tenho admiração sabe porque, como também o Prefeito falou, vamos iluminar a cidade, vamos limpar a cidade, porque as ruas escuras estão aí, com assaltos e com estupros. Ontem mesmo quando eu vinha dali do bairro Raiar do Sol, um caminhão passou, porque o trecho que compreende a guarita da saída da cidade até o bairro Nova Cidade é totalmente escuro, é um breu, e quando eu vinha de lá encontramos lá caído, a polícia militar já estava dando assistência, quero aqui deixar até registrado, aquele carro lá que dá socorro na rua, a UTI na rua, pegando multidão, mais o rapaz foi jogado lá por um caminhão, estava com a bacia quebrada, ou seja, é isso que nós temos que prestar atenção, é uma vida que se vai de repente num acidente, e quando de repente chegou um cidadão e falou que naquele trecho, já vão morrendo mais de trinta ou quarenta pessoas, porque? Por causa realmente da escuridão. Então o que nós temos que pensar, também é nisso. Temos que pensar na educação, na limpeza e na segurança acima de tudo. Muito Obrigado. Com a palavra, Vereadora **SÔNIA BACELAR**, (na sua íntegra) nós queríamos discordar do Vereador Ivanildo, num único ponto, nós realmente não aprovamos o projeto, porque é inconstitucional, como o nobre colega Vereador já se pronunciou, mas o projeto é de grande valia, até porque a saúde, a educação e o esporte e o laser, faz parte de qualquer ser humano, nós queríamos até, que todos os colegas Vereador, aproveitando o projeto que já está na Casa, não é de competência da Câmara Municipal, mas que nós, pudéssemos esquecer as Siglas Partidárias e nos reuníssemos, com os Presidentes de Federações, ir até a Prefeitura e solicitar do Prefeito, já que o projeto, não pode ser apresentado pela Câmara Municipal, que venha da Prefeitura, pode até não ser, Vereador Ivanildo, com 40%, mas que o projeto venha para tentar ajudar o esporte, porque hoje, nós estamos apreciando, com tristeza, a nossa Praça Airton Senna, cheia de barezinhos, pessoas bebendo, se drogando, laser nada, as quadras totalmente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

vazias, e eu acho, que nós temos que incentivar, é uma maneira até de tirar, eu nunca digo que seja menino da rua, mas meninos e adolescentes, que estão na rua, nós temos que somar esforços, todos os dezessete Vereadores, para conseguirmos junto com a Prefeitura, para que este projeto, retorne a esta Casa, não importa o tempo, não existe até não existe tempo, mas que este projeto venha que será de grande valia. Com a palavra Vereador **OTONIEL FERREIRA DE SOUZA** (na sua íntegra) O veto, eu queria só Senhora Presidente eu já disse isso duas vezes, mas eu queria reiterar aqui, o meu posicionamento. Eu sempre, todas as vezes em que vou emitir, voto ou parecer, quando designado relator de um projeto, independentemente da sua autoria, eu sempre procurei faze-lo pelo caminho da legalidade, o Prefeito por exemplo hoje, ganhou o meu voto, no veto, o quê não ocorreu, nos vetos anteriores, porque, porque o fizera sem embasamento legal, vetou algum projeto, dizendo que era de interesse público e tal, e que não fundamentou, quando que este projeto, realmente, está muito bem fundamentado o veto, apesar também, está também de não ser adequado, mas até por um período da minha vida, eu ter pertencido ao Poder Judiciário, a gente começou a conviver com as leis, e conseguimos interpretá-las, razoavelmente, eu queria apenas, dentro do projeto, dizer que a casa, através da Assessoria Jurídica, emitiu parecer, sugerindo, a rejeição do projeto, por ser inconstitucional, esse parecer foi emitido pela Dra. Denise Rosa da Silva Fraga, Procuradora Geral, a Comissão de Finanças da Câmara, tendo como Relator, o ex - Vereador e atual Deputado Homero de Souza Cruz Neto, emitia o parecer dizendo; que o projeto era inconstitucional, por esta razão, era contrário a Vereadora Ilka Macedo Malla, também emitiu parecer que era inconstitucional, no afã de votar, as vezes os Vereadores e eu quero me incluir nesse holl, simplesmente vota num projeto, sem se aprofundar mas no seu conteúdo, e para surpresa, esse projeto foi votado simbolicamente, ou seja, aquele voto bem rápido, nos seguintes termos, quem for a favor, permaneça com está, quem for contra se levante, não deu tempo, tá aqui. Hoje nós estamos debatendo o assunto sério, muito importante e o que mais me preocupa de tudo isso, é o seguinte, se a Câmara, derrubar o veto e o Prefeito interpor judicialmente, uma ação direta de inconstitucionalidade, até porque o Tribunal de Justiça, é o que é o guardião das leis e é quem pode efetivamente, em julgamento uma ação, interposta pela parte prejudicada, ele é quem aprecia, para emitir, prolatar uma sentença dizendo se é inconstitucional ou não, as nossas colocações e posições, elas são individuais, baseadas nos termos constitucionais, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, por isso o Prefeito ganhou o voto, do Vereador Otoniel, da oposição, que sempre vota contra, quando o projeto não tem fundamentação ou embasamento legal, neste caso agora, se eu fosse o Prefeito de Boa Vista, eu pegava este projeto aqui, botava ele debaixo do braço melhorava inclusive, no que pudesse, para dar sustentação ao que se discute e ao que se pleiteia, que é o apoio a cultura, o incentivo, ai sim, agora agente forçar uma barra por aqui, provavelmente, nós não vamos ter resultados positivos, não vamos levar, aos que precisam, aos que defendem, como um jovem me disse hoje, que o interesse de ter essa lei aprovada, era exatamente, para ajudar a tirar estes meninos de rua, como bem falara a Presidente da Casa, por esta razão, peço, venho a meu amigo, colega Vereador Titonho, mas que me manifesto pela manutenção do veto, simplesmente, porque lamentavelmente, o projeto é de iniciativa, de competência privativa do Poder Executivo. Com a palavra o Vereador **JESUS LARANJEIRA** (na sua íntegra)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

Senhora Presidente, Srs. Desportistas, eu acho que aqui nesta terra, poucos dos que estão aí, fizeram esporte, com a dificuldade que eu fiz, eu gastei quase que a metade da minha mocidade, fazendo esporte dentro de Boa Vista, quando nenhum apoio, tanto da mídia, como de qualquer parte, nós não tínhamos apoio, nós fazíamos no peito e na raça, então este Vereador, quando viu o projeto do **Titonho,** votou pela aprovação do projeto, hoje dada a polêmica apresentado ao projeto, eu fui um dos que foi o primeiro, ao gabinete de Vossa Excelência Sra. Presidente, pedir que retirasse o projeto da pauta de Segunda-feira, para que eu pudesse me aprofundar e consultar uma pessoa, que me desculpem os outros juristas, para mim é uma das pessoas que entendem do problema administrativo municipal, e essa pessoa e a minha filha, que é advogada, militar no fórum de Manaus, e foi procuradora do Município de Manaus, durante os 4 (quatro) anos, que o Vírgilio Neto, foi Prefeito, então ela foi procuradora, ela tem obrigação de saber, e hoje, eu consegui consulta-la, e ela me disse, papai é exatamente inconstitucional o projeto, infelizmente, essa atitude de criar esse incentivo do Esporte, tem que vir do Executivo, então hoje, eu faço que nem o Otoniel, apesar de ser oposição, pertencer ao PSDB com muito orgulho, eu tenho, agora sugiro aos demais companheiros, que juntos assinemos uma indicação ao Sr. Prefeito Municipal, não exigindo, mas pedindo dele, que venha de lá do Executivo, um projeto semelhante, de apoio a essa juventude, de apoio a homens como Oberlan, que conheci menino, e que vem lutando pelo esporte de Roraima como ele fez, perdendo a mocidade, a companheira Denise, essa brava companheira, lutadora Regina Ramos, e muitos outros companheiros, que já estão com os cabelos brancos como os meus e não esmorece, como é o caso do Presidente do gás, o nosso amigo Agenor, porque cabelo branco, quando a gente tem vergonha na cara, é sinal de trabalho, agora quando a gente é safado, é sinal de safadeza, eu não sei o meu, pois bem então assim sendo, considerando mais as consultas que eu fiz a três advogados amigos meu, um raciocinou como eu e como o Titonho, não encontrou inconstitucionalidade no projeto, não cria despesa para a Prefeitura, ma fui comunicado que, ele diminui a Receita, e se diminui a Receita, cria despesas para a Prefeitura, então se é de competência do Prefeito, vamos solicitar de Vossa Excelência Sr. Prefeito Municipal, que mande um projeto, tomando esse por base, como disse o companheiro Otoniel, melhorando no que for possível, mas contando que não negue apoio a essa juventude, não negue apoio a esses homens e as essas mulheres que lutam pelo esporte e pela cultura de Roraima, infelizmente hoje, quando eu votar eu vou acatar o veto do Prefeito. A Senhora Presidente solicitou ao Sr. Secretário fazer a chamada dos senhores Vereadores para votação. O voto foi Secreto, apenas não votaram os Vereadores Jader Linhares e Maria de Lourdes Pinheiro, por estarem ausentes, mas com ausência justificada e o Vereador Natanael Alves do Nascimento por está ausento. O Sr. Secretário convidou o Vereador Otoniel Ferreira e a Vereadora Otília Pinto, para fazerem a contagem dos votos. O resultado foi o seguinte: 12 (doze) votos acatando o veto e 02 (dois) votos rejeitando o veto. Portanto acatando o Veto do Senhor Prefeito. A Senhora Presidente anunciou para a **ORDEM DO DIA** de Segunda-feira (29.03.99). A alteração do artigo 149 da Resolução nº 093/98, o qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista. Passando-se em seguida para as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS -** Vereador **Otoniel Ferreira de Souza** (na sua íntegra) **-** Senhora Presidente, nós estamos aqui com o Jornal **A FOLHA DE BOA VISTA** e tem uma Manchete na página Policial que

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE ATAS

diz assim: Três assaltos em poucas horas na mesma noite. Nós temos discutido esse assunto aqui durante todo o tempo e eu quero aproveitar esta oportunidade, mais uma vez sugerir do **Governador do Estado**, que faça um Concurso Público de provas e provas de Títulos para Cargos de Carreira na Secretaria de Segurança Pública para preenchimento das vagas de Delegado, Escrivães, Detetives, Agentes e enfim. E que imediatamente Senhora Presidente, ele já providencie também Concurso Público para preenchimento do aumento do contigente da polícia Militar. Dessa vez até o Governador Estado não escapou. O Jornal diz aqui que dentre as pessoas que foram lesadas, o próprio Governador já, roubaram dele uma folha de seu Talão de Cheque. Tomara que esteja assinado e o cara saque do Brasil ou aonde quer que seja, uma quantia de dinheiro bem volumosa, para que ele aprenda e que o povo precisa de segurança, o povo precisa de polícia nas ruas. Eu conversei com um jovem cidadão lá no bairro Jardim Tropical, conhecido vulgarmente por Pintolândia, que lá o negócio é sério, ninguém tem condições de sair nas ruas a partir das dezoito horas. O Governador precisa entender que ele é o Chefe do Estado, ele é a autoridade máxima do Poder Executivo e ele precisa oferecer ao povo o que ele prometeu na campanha. Prometeu Saúde, Educação e Segurança e o povo está exatamente sem segurança. Fica portanto aqui Senhora Presidente só mais um registro. Nós lamentamos profundamente pelo o que está acontecendo em nossa cidade. Estamos aí a mercê da sorte, vendo ameaçado a nossa integridade física, muito obrigado Senhora Presidente. Vereadora **Ilka Malla** (na sua íntegra)- Nas explicações pessoais, eu quero somente parabenizar a colega Eugênia pela passagem do seu aniversário. Desejando-lhe muitas felicidades, muito sucesso e que continue a amiga que é. Obrigada. Não havendo mais nenhum Vereador que queira se pronunciar. A Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Plenário **"ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO"**, Boa Vista - RR, em 24 de março de 1999. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente

ANTÔNIO Fco. BESERRA MARQUES
1º Secretário